

ARQUIVADO



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

EM Pauta para o dia
22/11/79 às 13h00 h
Em 04/11/79
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 554/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos sete(07) dias do mês de novembro do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ARNILDO NOEL RAMBOR contra
ESUSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

Armando de Lima Dutra
.....
Chefe da Secretaria Subste.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Guias do FGTS cód.01 ou valor do depósito...Cr\$ 2.130,96



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 554/79
R. 071 11 179

Proc.nº 554/79 TÊRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos sete dias do mês de novembro de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ARNILDO NOEL RAMBOR

(Reclamante)
Carpinteiro, casado, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua 12, prédio nº 18, vila São Pedro-Montenegro portador da C.P. — N.º

25.800, Série 365, e apresentou a seguinte reclamação contra ESUSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado no Polo Petroquímico-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a reclamada em 19.03.79 até 07.08.79 quando foi demitido sem justa causa;
- que nesta ocasião não recebeu as guias do FGTS pelo código 01, para levantar o depósito do FGTS.

RECLAMA:

- Guias do FGTS pelo cód.01 ou valor do depósito Cr\$ 2.130,96

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 22 de novembro de 1979, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Arnildo Noel Rambor
Arnildo Noel Rambor-rcte.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação, à recor através do Off. de Just. Anal. Dou 10.

Montenegro, 07 de 11 de 1979

Armando de Lira Dutra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

novembro

BOB

insalvato

casado

18, Vila São Pedro - Montenegro

A E CONSTRUÇÕES S/A

Tronimico - Montenegro

trabalhar para a reclamada em 12.03.79 até 07.08.79

litigo sem justa causa:

tão não receber as guias de Férias pelo código 01, pa-

deposito de Férias.

pelo cód. 01 ou

do Cr\$ 2.130,92

lamente lida ciente de que a audiência será res-
ta 22 de novembro de 1979, às 13:40 horas, devendo
casão as provas que julgar necessárias, compare-
mentos e testemunhas, estas em no máximo de três,
ão comparecimento à referida audiência liminarmente
ento da presente reclamatória.

I Ramon-rote.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
②

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 554/79

SR. ESUSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Pólo Petroquímico -Montenegro**

PARTES: Reclamante : **ARNILDO NOEL RAMBOR**

Reclamado : **ESUSA ENG.E CONSTRUÇÕES S/A.**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **vinte e dois** (22) do mês de **novembro/79** às **treze e quarenta** (13:40). horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo cópia da inicial.**

Vitor Engenharia

Montenegro, 07 de novembro de 19 79

Aramando de Lima Dutra
ARAMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

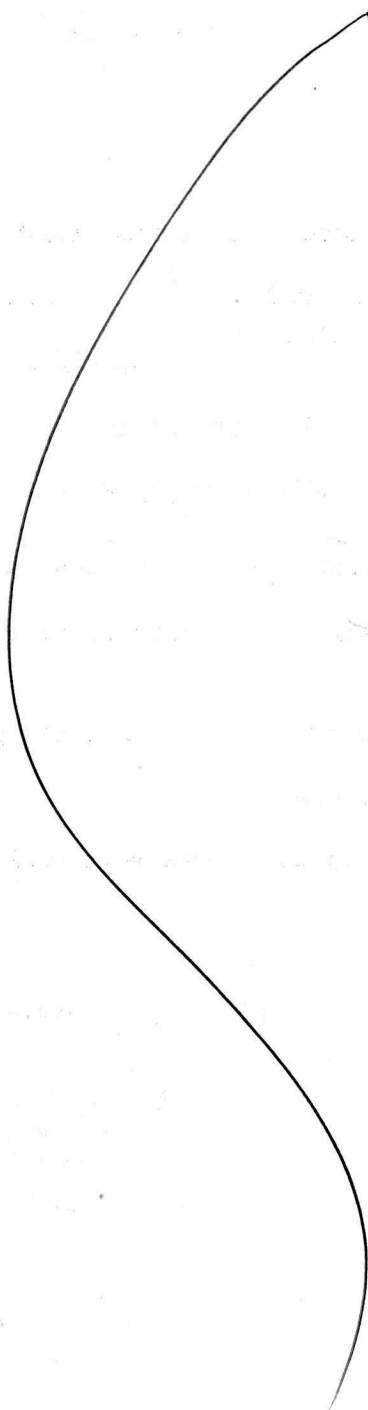
C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, pela manhã, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a .. ESUSA -ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SA, na pessoa de seu encarregado setor pessoal, sr. VITOR EUGENIO VIACAVA, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original tomando ciencia.

Montenegro, 13 de novembro de 1979.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira

ofc just aval subst





PROCESSO Nº 554/79

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às catorze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ARNILDO NOEL RAMBOR, reclamante e ESUSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: guias AM do FGTS-código 01 ou valor de Cr\$ 2.130,96. PRESENTES ASPARTES, sendo a reclamada representada pelo sr Hélio Fernandes da Silva, preposto, que apresenta e junta carta de preposição. Pela reclamada foi feita a entrega das guias AM ao reclamante para levantamento do depósito no FGTS. Com o recebimento das guias o reclamante deu quitação quanto ao objeto da reclamatória. Em virtude da alegação da reclamada de que o reclamante não recebeu as guias no escritório da empresa por não as ter procurado, as custas ficaram pelo reclamante, no valor de Cr\$207,00, ficando ele dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

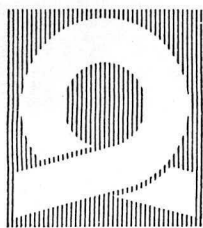
Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Arnildo et Rambor

[Assinatura]

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



ESUSA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

PES: FS 044/79

Porto Alegre, 22 de novembro de 1979

Exmo Sr. Dr. Presidente da Junta de Conciliação
e Julgamento da Justiça do Trabalho de
Montenegro-RS

Prezado Senhor:

Vimos pela presente apresentar a V.Sa. como
nosso PREPOSTO o Sr. Helio Fernandes da Silva, na Causa /
Trabalhista que nos move o Sr. Arnildo Noel Rambor, proto
colada nesta J.C.J.

Sem mais, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

ESUSA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

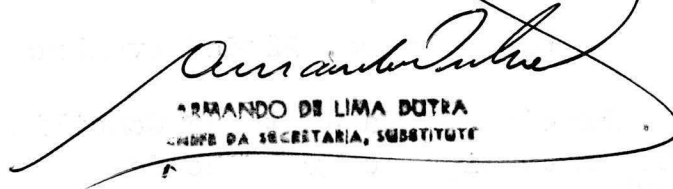
CC

CI
SP
GRS


CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 22 de 11 de 19 79.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

Em 22 de 11 de 79.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO